Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Cidade Monumento da História Pátria

Célula Mater da Nacionalidade

Of. nº 1749-GP.

Projeto de Lei n.º 32/80

Documento n.º 1776/80

P R O J E T O - D E - L E I

Art. 1º - O artigo 11 da Lei 1802, de 07 de março de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.11 - O Alvará requerido em caráter inicial somente poderá ser expedido para veículo que tenha, no máximo, 12 (doze) anos de fabricação e após ter o requerente comprovado o preenchimento das exigências contidas nos artigos 3º, 6º, 8º e 9º desta lei, bem como das condições que forem estabelecidas em regulamento".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

****